

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MODALIDADE ENEM

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo, ofertado na modalidade ENEM para ingresso no curso de **Graduação em Medicina**, objetivando o acesso no segundo semestre de 2019, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

O curso de graduação em Medicina do UNIFESO dispõe de 72 vagas autorizadas para oferta no 2º semestre de 2019, as quais serão divididas entre os processos seletivos nas modalidades ENEM e VESTIBULAR.

O ingresso no curso de Graduação em Medicina poderá ocorrer mediante participação no processo seletivo na modalidade ENEM (processo a ser operacionalizado pelo próprio UNIFESO, e regulado por este edital), para o qual serão destinadas 22 (vinte e duas) vagas e/ou mediante participação no processo seletivo na modalidade VESTIBULAR (processo operacionalizado pela Talentvest e regulado por edital específico disponível nos sites www.talentvest.com.br e www.unifeso.edu.br), para o qual serão destinadas 50 (cinquenta) vagas, sendo permitida a participação do mesmo candidato em ambas as modalidades de acesso, devendo o candidato atender aos requisitos dispostos nos respectivos editais.

I – DAS VAGAS.

1.1 As vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pela Portaria MEC / SERES nº 60, de 02/02/2018, para o 2º semestre de 2019 têm as seguintes características:

- Turno: Integral
- Vagas: 22
- Tempo de Integralização: 12 semestres

Observação:

O Curso de Graduação em Medicina funciona no Campus Sede do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, 111, Alto – Teresópolis-RJ, em cenários de práticas próprios de outros *campis* e/ou de instituições conveniadas.

II – FORMA DE INGRESSO

2.1 O Processo Seletivo é realizado, exclusivamente, de forma *on line*, mediante inscrição no site institucional, através do sítio eletrônico www.unifeso.edu.br. Este processo adotará, como forma de acesso o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2015, 2016, 2017 e 2018 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC, conforme regras deste Edital.

2.2 O candidato que concorrer no âmbito do processo seletivo na modalidade ENEM poderá, se o desejar e mediante inscrição específica, participar do processo seletivo na modalidade vestibular concorrendo às vagas ofertadas nos respectivos editais, ficando obrigado ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.



III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo regulado por este Edital implica necessariamente haver a prévia inscrição e participação do candidato no ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

3.2 O candidato deve inscrever-se, no Processo Seletivo na modalidade ENEM pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br no período de 30/04/2019 a 30/06/2019. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00.

3.3 O candidato que efetuar a inscrição deverá preencher o número da inscrição do ENEM e o ano ao qual ele corresponde no campo próprio do Requerimento de Inscrição, a fim de que o UNIFESO promova o ranqueamento do melhor resultado/média obtido pelo candidato no ano mediante apuração dos resultados.

3.4 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, ou efetuar pagamento via cartão de crédito ou débito, no período indicado no item 3.2, até o último dia do prazo, observando o horário bancário.

3.5 As inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

3.6 O Centro Universitário Serra dos Órgãos não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 O recolhimento da taxa, feito após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição.

3.8 Ao preencher o número de inscrição do ENEM, o candidato estará autorizando o UNIFESO a obter, junto ao INEP/MEC as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultados segundo o critério deste Edital.

3.9 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição e a confirmação do pagamento da taxa, não serão permitidas correções ou substituição do número de inscrição do ENEM.

3.10 O candidato deverá se inscrever com apenas um dos resultados. Em caso de duplicidade, será considerada como válida a inscrição com o resultado do ENEM mais atual.

3.11 O UNIFESO não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato, não serão processados, eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

3.12 O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição no mesmo Processo Seletivo e em nenhuma hipótese será devolvido valor da taxa de inscrição.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, somente será considerada a média das notas finais do Enem, desde que os candidatos não tenham zerado a Redação e nenhuma das provas.

4.2 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final a qual é calculada da seguinte forma: total de pontos das Provas somada ao total de pontos da Redação. O resultado será dividido por 5. As notas serão fornecidas pelo INEP/MEC.

4.2.1 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critérios de desempate a sequência estabelecida abaixo:

I- Nota obtida na Redação

II – Nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias

III – Nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias

IV- Nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias

V – Nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias

VI – Candidato com maior idade.

4.3 Será desclassificado automaticamente do Concurso o candidato que:

4.3.1 Obter nota zero na Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Prova I- Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova II – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova III – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova IV – Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo Enem.

4.3.2 Atingir média final inferior a 550.00 (quinhentos e cinquenta)

4.3.3 Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4.4 Estará classificado e habilitado para matrícula o candidato cujo número de ordem de classificação ocorrer dentro do número de vagas oferecidas.

4.5 Em caso de vagas por desistência de candidatos classificados serão chamados os imediatamente subsequentes, na ordem rigorosa da classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada, na data de **10 de julho de 2019**, a partir das 14h no site institucional mediante acesso no site eletrônico www.unifeso.edu.br e por afixação da **listagem oficial** no Campus Sede do Centro Universitário Serra dos Órgãos, Av. Alberto Torres, 111, Alto – Teresópolis-RJ.

5.2 Em hipótese alguma haverá revisão das notas obtidas no ENEM pelo candidato.

VI – DA MATRÍCULA



6.1 Os candidatos classificados, até o limite de vagas oferecidas terão direito a matricular-se dentro das normas e prazos estabelecidos pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos no dia **16 de julho de 2019** de 09h as 11h30min. (da 1ª até 11ª classificação) e de 13h as 16h (da 12ª até 22ª classificação).

6.2 As matrículas serão realizadas no Campus Sede do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, 111, Alto, Teresópolis-RJ.

6.3 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito a matrícula.

6.4 No ato da matrícula o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior a inscrição no processo seletivo.

6.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. Na impossibilidade do candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro.

6.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, devidamente formalizados, ficando certo que a não apresentação da prova de escolarização do ensino médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

6.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópia, dos seguintes documentos:

- a. Boletim de resultados do Participante no ENEM ou documento equivalente expedido pelo MEC/INEP;
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro no período de 1985 a 2015;
Observação: As declaração de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas.
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Cédula de Identidade dentro do prazo de validade;
- e. 02 fotos 3x4 iguais (recentes e de frente);
- f. Título de Eleitor;
- g. Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. CPF;
- j. Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).

6.8 Ocorrendo problemas técnico-operacionais que impeçam a obtenção dos resultados do ENEM no INEP/MEC, o UNIFESO poderá solicitar o Boletim de Resultados do Participante ou documento equivalente expedido pelo MEC/INEP, para fins de classificação do candidato, ficando sabedor de que a falta de fidedignidade documental ou qualquer discrepância

observada nos dados ensejará a sua desclassificação e um novo posicionamento na disputa das vagas oferecidas.

6.9 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na tesouraria da FESO, em espécie, cartão de débito ou cheque (emitente pessoa física).

6.10 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente processo seletivo terá caráter experimental para o candidato que não apresentar até a data da matrícula estabelecida neste Edital, os documentos que comprovem a regularidade da conclusão do Ensino Médio, não cabendo reserva de vaga em qualquer hipótese.
- b) O UNIFESO reserva o direito de destinar as vagas não preenchidas por este Processo Seletivo ofertado na modalidade ENEM para reclassificação no Processo Seletivo ofertado na modalidade Vestibular.
- c) A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e seus resultados serão divulgados aos interessados no sitio eletrônico: www.unifeso.edu.br.
- d) As aulas do Curso de graduação em Medicina terão início em **agosto de 2019**.
- e) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- f) O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no **2º semestre de 2019**.
- g) O candidato portador de necessidades especiais deverá comprová-las no ato da matrícula.
- h) O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina é centrado no aluno e pautado nas metodologias ativas, aprendizagem significativa, problematizadora e com inserção na Comunidade.
- i) O Centro Universitário Serra dos Órgãos participa do PROUNI – Programa Universidade Para Todos.
- j) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site www.unifeso.edu.br e recebe o seu comprovante de inscrição.
- k) O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no UNIFESO, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- l) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- m) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 29 de abril de 2019.

Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO